



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

24ª Reunião da Comissão Tripartite Nacional

Data: 06 de março de 2024

Local: 5º andar, Salão dos Ministros - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF

Presenças

Membros da Comissão Tripartite Nacional

MMA

- João Paulo Capobianco, Secretário Executivo;
- Anna Flávia de Senna Franco, Secretária Executiva Adjunta;

IBAMA

- Rodrigo Antonio Agostinho Mendonça, Presidente do IBAMA;
- Isabela Rodas Messias, Assessora da Presidência do IBAMA;

ICMBIO

-

ABEMA

- Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT;
- Thomaz Miazak de Toledo, Presidente da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;
- André Ferraro - Secretaria de Estado de Meio Ambiente da Bahia;
- Isis Rafaela Rodrigues da Silva (Rafaela Camaraense), Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade da Paraíba - SEMA/PB;

ANAMMA

- Marçal Fortes Silveira Cavalcanti, Presidente da ANAMMA Nacional;
- Welison de Araújo Silveira, Coordenador Nacional do Fórum CB27 e Secretário de Meio Ambiente de João Pessoa/PB;



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

Convidados

- Tacius, Assessor da Ministra GAB/MMA;
- Adalberto Maluf, Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental, SQA/MMA;
- André Rodolfo de Lima, Secretário do Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial;
- Bernardo Issa, Coordenador - Geral do SNUC SBIO/MMA;
- Marcelo Mateus Trevisan, Diretor do Departamento de Ordenamento Ambiental Territorial SECD/MMA;
- Eduardo Rocha Dias Santos, Diretor do Departamento de Gestão de resíduos SQA/MMA;
- Moisés Taate Sarraf, Analista Ambiental SNPCT/MMA;
- Magna Helena de Almeida, Secretária Executiva da ABEMA;
- Carlos Aragon, Secretário de Estado do Meio Ambiente da Amazônia Legal;
- Mario Mantovani, assessoria ANAMMA;
- Rogério da Silva Peyroton, TCFA/IBAMA;
- Simone de Castro Viana, CTF/IBAMA;
- Roberto Freitas Freire de Souza, CTF/IBAMA;
- Yviane Jorge Rodrigues, Assessora Jurídica IBAMA;
- Marcela Moraes, Diretora do DSISNAMA/SECEX/MMA;
- Marco Aurélio Belmont, Analista Ambiental, DSISNAMA/SECEX/MMA;
- Maria Mônica Guedes de Moraes, Coord. Geral do SISNAMA, DSISNAMA/SECEX/MMA;
- Nicolý Medeiros de Araújo, Estagiária, DSISNAMA/SECEX/MMA;
- Pablo Villanueva, Analista Ambiental, DSISNAMA/SECEX/MMA;
- Priscila Lopes Soares da Costa, Analista Ambiental, DSISNAMA/SECEX/MMA.

Pautas

1. Apresentação dos nomes indicados para as Comissões Tripartites Estaduais (CTEs) e Comissão Bipartite do Distrito Federal (CDB);
2. Apresentação da proposta de Manual para instalação de Comissões Tripartites Estaduais e Comissão Bipartite do Distrito Federal e de modelo de Regimento Interno;



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

3. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC: panorama sobre o registro de UCs Municipais - apresentação da Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais - SBio/MMA;
4. V Conferência Nacional do Meio Ambiente - apresentação da Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade - ASPAD/MMA;
5. Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA, Cadastro Técnico Federal - CTF e acordos realizados com os estados - apresentação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme solicitação dos municípios na 23ª Reunião da CTN;
6. Informes sobre Grupos de Trabalhos CTN;
7. Informes dos entes federativos.

Abertura

João Paulo Capobianco (Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima) – Cumprimentou a todos presentes e manifestou satisfação pela realização por mais uma reunião da Comissão Tripartite Nacional (CTN) com todos os entes federados presentes, expressou também a sua importância de atuar de forma integrada cumprindo os acordos combinados, sendo hoje presidido pelo Presidente da ANAMMA, Marçal Fortes Silveira Cavalcanti. Reforça o compromisso de promover essa integração entre as instâncias de governo federal para implementação e dinamização do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. A Comissão Tripartite Nacional é um encontro fundamental para extrair várias iniciativas, propostas e recomendações para exercitar de fato a gestão compartilhada conforme o compromisso do presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva e da Ministra Marina Silva.

O Presidente da ANAMMA Nacional – Agradece a todos presentes, manifestou sua grata satisfação da Associação Nacional dos Municípios de Meio Ambiente está ocupando esse assento e está presidindo a reunião, presenciando o SISNAMA ser efetivamente implementado nessa gestão e



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

destacou a relevância dos municípios na gestão ambiental com agradecimento especial a Ministra Marina Silva, Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a equipe do DSISNAMA.

Marcela Moraes, Diretora do DSISNAMA/SECEX/MMA – Informou a confirmação da entrada da pauta de apresentação do “Programa União com os Municípios”, programa da Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento a ser apresentado pelo Secretário Extraordinário André Lima, e sugere, então, que a reunião seja iniciada com a apresentação.

1) André Rodolfo de Lima, Secretário do Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial – Cumprimentou a todos presentes, relata que a apresentação guarda profunda identidade com a Comissão Tripartite Nacional estabelecendo um relacionamento inter federativo em uma agenda positiva. As linhas gerais do programa são:

- “Programa União com Municípios”, lançado no dia 5 de setembro de 2023 no dia da Amazônia;
- Trabalho voltado aos municípios críticos de desmatamento da Amazônia, estabelecida pelo decreto nº 6.321/2007;
- É um Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAM (5ª FASE - 2023 A 2027);
- Na primeira portaria a dinâmica do desmatamento se encontrava acelerada na época, foram 36 municípios responsáveis por 50% do desmatamento com um foco direcionado para o controle;
- A agenda de fiscalização e controle continua seguindo, mas com uma mudança de abordagem, com a definição de municípios prioritários, a ideia é alavancar investimento para uma agenda positiva nesses municípios;
- São um total de 70 municípios que abrange 6 estados: Acre, Roraima, Amazonas, Pará, Rondônia e Mato Grosso;
- São consideradas no Programa as dinâmicas de desmatamento em suas várias modalidades: remanescentes, florestais e de degradação por exemplo, com a construção de equação que define objetivamente as áreas alvo de atenção. O critério é estritamente técnico levando em conta a evolução que o desmatamento segue;



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

- Houve municípios com pouco desmatamento e muita degradação florestal, tornando a degradação fundamental para o controle de desmatamento e convertendo-a em um critério de definição de prioridades de ação;
- 78% do desmatamento de 2022 ocorreu nesses 70 municípios, em 2023 houve redução da participação deles no desmatamento;
- Objetivo é apoiar os municípios na prevenção, no monitoramento, no controle e redução do desmatamento e da degradação florestal do bioma;
- As linhas de ação são a regularização ambiental, fundiária, assistência técnica produtiva e análise de requerimento de desembargo junto ao IBAMA e ICMBio;
- Os 70 municípios são prioritários com direito a aderir ao programa, sendo de adesão voluntária, o prefeito interessado deve assinar um termo de adesão, bem como a câmara de vereadores, e cumprir com os requisitos, deve também o termo de adesão contar com apoio político de vereadores, deputados estaduais e federais e senadores;
- Os recursos serão relacionados a emendas parlamentares, investimentos do Fundo Amazônia e Projeto “*Floresta + Amazônia*”;
- o Programa contará com apoio em bens e serviços para os municípios, assistência técnica produtiva, apoio para redirecionamento de emendas parlamentares e pagamento por serviços ambientais;
- Até o final de março almeja-se realizar um evento com os prefeitos, com o fornecimento de um kit de produtos e serviços para apoiar o monitoramento, fiscalização e controle estruturando núcleos de monitoramento (escritório de governança) para monitorar o desmatamento local;
- Investimento com a ANATEL para ações de regularização ambiental, análise, produção, validação de cadastros, termos de compromissos com a meta de 30 mil famílias atendidas e também a regularização fundiária para imóveis de até 4 módulos fiscais;
- Criação de núcleos de brigadistas e pagamento por serviços ambientais com recursos do Projeto “*Floresta + Amazônia*”, alcançando a meta de 10 mil famílias em 2024 e 20 mil 2025/2026 com apoio do INCRA;
- Municípios que confirmaram parcerias: 17 no estado do Pará, 9 no Amazonas, 11 no Mato Grosso, 5 Rondônia, 1 Roraima, 1 Acre, total 45 municípios confirmados;



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

- O recurso será dividido em 3 ciclos investindo 600 milhões de reais do fundo Amazônia, a equação será proporcional aos municípios que mais reduzirem o desmatamento, sendo estes os que mais vão receber investimentos.
- O Secretário destaca a importância de uma parceria entre os entes federativos para que consigam reduzir significativamente, os desmatamentos nesses municípios prioritários.

Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - Sema – Cumprimenta e felicita todas as mulheres presentes, secretárias, diretoras e todas que contribuem para a agenda ambiental pelo dia internacional da Mulher. Reforça que os estados estão abertos a parcerias para integrar força-tarefa com os municípios. Comunica sobre as iniciativas na Amazônia que podem interagir com o programa União com os Municípios. Compartilha também os mutirões de 10 dias feitos no Mato Grosso para o controle do aumento do desmatamento e para promover a restauração, muitos municípios interagiram assinando termos compromisso de recuperação de cerca de 11.000 ha, reforçando sua disposição para auxiliar na integração dos municípios nesse programa. Também comunica sobre as entidades privadas estarem dispostas a apoiar os produtores rurais que assinaram compromisso de restauração.

2) Apresentação dos nomes indicados para as Comissões Tripartites Estaduais (CTEs) e Comissão Bipartite do Distrito Federal (CDB)

- Na 24ª reunião da Comissão Tripartite Nacional, de 07/11/2024, ficou estabelecido que os entes federativos promoveriam as indicações para compor a Comissão Tripartite Estadual;
- Recolhido as indicações dos órgãos da união IBAMA E ICMBio, secretário de meio ambiente dos estados, ANAMMA e das capitais;
- previu a formulação de uma portaria para nomeação das Comissões Tripartites Estaduais.

Maria Mônica Guedes de Moraes,Coord. Geral do SISNAMA, DSISNAMA/SECEX/MMA - Agradece a colaboração de todos os representantes de estados, dos municípios, IBAMA, ICMBio de enviar as indicações, e indica que o MMA está só aguardando as indicações do estado de São Paulo.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

3) Apresentação da proposta de Manual para instalação de Comissões Tripartites Estaduais e Comissão Bipartite do Distrito Federal e de modelo de Regimento Interno

- Foi demandado da última reunião da Comissão Tripartite Nacional sobre a recomendação de elaboração do manual para orientar as instalações das Comissões Tripartites Estaduais (CTEs) e da Bipartite e Distrito Federal (CBD);
- O manual descreve para os estados o funcionamento e dinâmica das reuniões;
- Os estados e o Distrito Federal têm autonomia para elaborar seus próprios regimentos;
- Encaminharam-se para os componentes da Comissão Tripartite Nacional para dar sugestões que possam enriquecer o manual;
- ANAMMA já fez suas contribuições ao texto do Manual, está sendo discutido com a ABEMA sobre sua colaboração com o texto;
- O manual dispõe dos objetivos, do Sistema Nacional do Meio Ambiente, os atos normativos, as Comissões Tripartite Nacional e Estaduais, composição, periodicidade das reuniões, regimento interno orientativo, organização e funcionamento, pauta de discussão, tomada de decisão e outros procedimentos institucionais;
- Propõe uma orientação com relação ao regimento que serão enviados e publicados pela Comissão Tripartite Nacional;
- Os estados ficarão responsáveis pela elaboração e publicação dos regimentos das respectivas CTEs;
- Foi comunicado que o estado de Sergipe já implementou as Comissões Tripartites em Aracaju, e em Alagoas já vai ser implementado.

4) Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC: panorama sobre o registro de UCs Municipais - apresentação da Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais - SBio/MMA.

Apresentação de vídeo sobre o CNUC e comentários do Diretor de Áreas Protegidas Pedro Menezes e do Coordenador de Gestão de UCs Bernardo Issae demonstrando o Painel de UCs (alimentado pelo CNUC):



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

- O cadastro é coordenado pela diretoria de Áreas Protegidas;
- Apresentado um vídeo didático sobre o funcionamento do cadastro Nacional de Unidades de Conservação;
- O Sistema Nacional de Unidades de Conservação condensa informações sobre a atual situação das Unidades de Conservação da Natureza (SNUC);
- Em torno de 18,55% de áreas totais continentais e 26,32% de áreas marinhas protegidas;
- Desde o momento que o cadastro foi criado, houve um aumento nos registros;
- O cadastro consegue monitorar o percentual de áreas protegidas, por bioma e por categoria de manejo;
- Cerca de 48% são áreas de proteção ambiental, APA é a única categoria que aparece para os municípios;
- O cadastro é uma ferramenta dos compromissos internacionais do Brasil com relação à meta “30/30”, constitui assim um instrumento de atualização de base de dados mundial, permitindo ainda à sociedade monitorar as políticas de conservação *in situ* do Brasil, facilitando o acesso de controle das políticas públicas de incentivo.
- Objetivo é cadastrar todas as Unidades de Conservação;
- Foi identificado que na Mata Atlântica mais de 1.000 unidades não estão cadastradas, com a cooperação da SOS Mata Atlântica junto com SEMAS e OEMAS o MMA está executando uma capacitação sobre o funcionamento do Cadastro;
- Só no estado do Rio de Janeiro em relação a capacitação, na sua segunda semana 30 unidades municipais foram cadastradas;
- Algumas unidades de conservação não se enquadram na regulamentação definida pelo SNUC, está em curso um diálogo com a consultoria jurídica para resolver essas exceções;
- Existem vídeos na internet mostrando o passo a passo do cadastramento, que será mediado pelos órgãos gestores;
- Para estar cadastrado, a unidade de conservação precisa de um ato de criação legal, categoria de manejo definida, objetivos e limites;
- A capacitação será feita em uma unidade da federação (estado) por mês (curso EaD e presencial);



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

- Definiu-se um ponto focal em cada estado para compartilhar as informações sobre o CNUC.

João Paulo Capobianco (Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima) – Relembra que o Brasil é signatário da convenção sobre diversidade biológica, assumiu compromissos internacionais, por isso a importância de todas as áreas protegidas devidamente cadastradas, para que consigamos saber a distância das metas que devemos atingir. Comenta sobre o

atraso de 18 anos da atualização do plano estratégico de áreas protegidas, cuja atualização é fundamental para definir novas estratégias, novas prioridades com os estados e municípios para assumir esse esforço de superar as dificuldades enfrentadas. Informa o quanto é custoso para o governo federal criar unidades de conservação, e que seja um esforço em conjunto da esfera federal, estadual e municipal de colaboração para criação de unidades de conservação. Destaca a importância em uma maior proatividade dos demais entes federativos no cumprimento das metas de proteção aos biomas, especialmente diante do atual custo político para a criação de UCs.

Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - Sema – Sugere a formulação de agenda da secretaria com a ABEMA, reunindo ponto focal de cada estado para compartilhar essas orientações, estabelecendo parceria com os municípios para compartilhar as informações.

Pedro Menezes, Diretor da SBio - MMA - Informa que já está em contato diretamente com os pontos focais e agradece a oferta.

5) V Conferência Nacional do Meio Ambiente - Apresentação da Assessoria Especial de Participação Social e Diversidade - ASPAD/MMA.

Apresentação do Assessor da Ministra do Meio Ambiente e da Mudança do Clima, Tácius Fernandes da Silva:

- A última conferência foi realizada em 2013, retomamos em 2024 com a conferência de Emergência Climática. Reafirma-se o convite à ABEMA e ANAMMA para participar e integrar o trabalho de organização da conferência;



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

- A proposta do tema é Emergência Climática, com objetivo a subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima junto com outros ministérios;
- A Comissão Organizadora Nacional incluirá o governo Federal, Estaduais e Municipais;
- A comissão será composta por 52 membros, representantes da sociedade civil envolvidas ou não com o CONAMA na Comissão Organizadora Nacional;
- Haverá conferências virtuais (organizadas pela comissão organizadora) e livres (organizadas pela sociedade civil), com intuito de dobrar o números de participação da sociedade para contribuir com o debate;
- Havendo uma parceria com Centro de Desenvolvimento Sustentável (CDS) da Universidade de Brasília (UnB);
- Segundo o cronograma a conferência Municipal será realizada em julho e agosto, as conferências estaduais e distrital em setembro e outubro, por fim a Conferência Nacional ocorrerá no dia 28 de novembro de 2024;
- O secretário Municipal de Maceió disponibilizou a cidade de Maceió para sediar o encontro da Conferência Nacional;
- O Calendário será mantido, mesmo considerando a época de eleições, a conferência é um esforço preparatório para a COP em 2025 no Brasil;
- O Plano Clima e a consulta pública serão tratados na Conferência Nacional de Meio Ambiente.

Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - Sema – informa que dentro do âmbito da ABEMA a câmara técnica do clima, reúne todos os órgãos internos dos estados dedicados ao assunto, o engajamento da câmara técnica pode apoiar o planejamento da Conferência Nacional de Meio Ambiente.

Marcela Moraes, Diretora do DSISNAMA/SECEX/MMA - É preciso garantir que as contribuições também sejam direcionadas para o municipal e estadual, essas contribuições podem dar um direcionamento no início do planejamento e é importante especialmente garantir que as contribuições da sociedade sejam de fato aproveitadas, até mesmo após a conferência com a implementação das prioridades trazidas pela população.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

6) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA, Cadastro Técnico Federal - CTF e acordos realizados com os estados - apresentação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme solicitação dos municípios na 23ª Reunião da CTN.

Acordos de Cooperação Técnica do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP - Simone Coordenadora de Avaliação e Instrumentos de Qualidade Ambiental da Diretoria de Qualidade Ambiental (Diqua):

- São dois os cadastros que são instrumentos da política nacional do meio ambiente (CTF/APP e TCFA);
- O primeiro cadastro é o CTF/APP (Atividades Potencialmente Poluidoras) de atividades potencialmente poluidoras de inscrição obrigatória para pessoas físicas e jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais regulamentado pelo IBAMA. O cadastro identifica as pessoas responsáveis pela atividade, local onde estão se desenvolvendo as atividades e quais atividades estão sendo exercidas, com várias categorias específicas;
- O objeto do acordo de cooperação é a gestão integrada dos cadastros técnicos estaduais e federais para gestão de dados e informações ambientais, é um instrumento estruturante do SISNAMA;
- Os estados e municípios podem instituir cadastros técnicos por lei, e a partir daí celebram-se acordo de cooperação técnica para gestão integrada;
- O IBAMA não celebra os acordos diretamente com os municípios, pois já repassa o limite máximo estabelecido por lei de 60% para os estados (e eles repartem com municípios);
- 19 estados e o DF tem acordo com o IBAMA. Os estados que não tem acordo são : AC, AP, MA, PE, RN, RO, RR. Hoje a prioridade é tentar firmar acordo com esses estados faltantes;
- A celebração do acordo é através de uma portaria, instrumento essencial na construção da tramitação processual para os estados;

Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA, Coordenação de Cobrança e Arrecadação - CCob, Roberto Freitas Freire de Souza (Coordenador) e Rogério da Silva Peyroton da Coordenação do Processo Fiscal - CProfi:



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

- Fundamento no art. 145 da Constituição Federal, lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000 sobre os tributos;
- O poder de polícia é conferido ao IBAMA para fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais;
- No anexo da lei é trazido o rol das atividades potencialmente poluidoras;
- Para cobrança da TCFA, por se tratar de um tributo, o rol é taxativo até a categoria número 20 para as hipóteses em que a taxa pode ser cobrada;
- A partir de 2024 o faturamento, a receita bruta considerada de acordo com o porte econômico da empresa, irá passar a ser o porte econômico somando a receita bruta de todos os CNPJ com o mesmo radical, ou seja da matriz e de todas as filiais;
- São isentas do pagamento da TCFA, entidades públicas federais, estaduais, municipais entidades filantrópicas, agricultura de subsistência e populações tradicionais;
- Periodicidade do pagamento da taxa é trimestral, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, com GRU única;
- Após o recolhimento, o IBAMA fica responsável por repassar o recurso para os estados;
- Foi demonstrada a tabela dinâmica que mostra os valores de arrecadação dos estados e municípios;
- No IBAMA a Coordenação do Processo Fiscal - CProfi é o setor responsável pela apuração do valor que vai ser transferido e repassado a cada estado com relação ao tributo estadual;
- A compensação é o ato de compensar, ela se realizará quando tratar-se de uma mesma hipótese tributária com leis da mesma natureza e com a mesma hipótese de incidência e constitui um direito do contribuinte;
- Constitui crédito para compensação o limite de 60% do montante pago ao estado, para os municípios e Distrito Federal;
- Cada estado prevê o percentual que o município pode compensar com a taxa estadual, sendo diferente de estado para estado;
- Quinzenalmente é gerado um relatório de repasse em respeito ao acordo de cooperação técnico pactuado com o estado, contando detalhadamente as informações referentes a pessoa jurídica que efetuou o respectivo pagamento;



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

- O IBAMA gerou um processo SEI para cada unidade federativa informando cada repasse, relatório, ou eventuais problemas que o estado teve;
- O IBAMA trabalha para o estado brasileiro e os valores devidos a título de TCFA serão apurados a qualquer momento, sendo imprescritíveis;
- O relatório dos municípios, extremamente detalhado e totalizado os valores do município, demonstrando cada aporte para cada categoria e o valor do repasse, é disponibilizado para todos os estados;
- A segunda planilha apresentada conta com os valores repassados para os estados, diferentes dos valores arrecadados apresentados na primeira planilha;
- O pagamento não quitado da TCFA dentro do prazo de exercício em curso (trimestre), não é mais elegível para repasse, cabendo ao estado ou município administrar por conta própria a situação de regularidade ou irregularidade junto aos seus contribuintes (desenvolver e manter toda a estrutura legal, administrativa e financeira para gerir essas informações e promover a cobrança);
- Cabe a ANAMMA avaliar como pode auxiliar os municípios, lembrando que 7 estados não recebe esse recurso que, neste caso, acaba ficando para união;

Welison de Araújo Silveira, Coordenador Nacional do Fórum CB27 e Secretário de Meio Ambiente de João Pessoa/PB - Era entendido até o momento que, quanto à TCFA, seu pagamento é feito pelo contribuinte sendo repassado para os estados, e dos estados para municípios que tivessem sua regulamentação. Precisamos avançar diante do cenário, para que esses recursos cheguem aos municípios e parte dele fique com os estados. Manifestou pedido de que as leis estaduais pudessem ser padronizadas, os municípios assim poderiam seguir um padrão local, podendo então firmar acordos de cooperação através de entidades seguindo um padrão, pois já estamos a 3 anos discutindo sobre esse assunto em um consenso.

Marçal Fortes Silveira Cavalcanti, Presidente da ANAMMA Nacional – Solicitou cooperação junto com a ABEMA para coordenar, no sentido de que esses recursos consigam chegar nos estados e municípios, pois esses valores seriam muito bem vindos para municípios sem condições financeiras. Em muitos estados esses recursos vão para conta única do estado, e, muitas das vezes, não são



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

aplicados às questões ambientais. É um esforço em conjunto na tripartite buscar o bem comum e a defesa do meio ambiente e que esse recursos seja aplicado efetivamente nas questões ambientais. Informou estar em contato com o Deputado Arthur Lira (Presidente da Câmara dos Deputados) para que possamos criar uma legislação única, se a dificuldade for uma questão de legislação federal.

Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - Sema – Mencionou a proposta ser convergente com as iniciativas que são tomadas pela ABEMA, informou a dificuldade de repassar informações para os estados, sendo então inviável ainda para mais de 5 mil municípios, e indicou que está no âmbito da Comissão Tripartite o desafio de elaborar algo “macro” que possa orientar a todos em um caminho de fortalecimento das instituições que compõem o SISNAMA. Sugere ponto focal de diversas regiões para que tenha mais representatividade no grupo de trabalho com a finalidade de auxiliar no tema.

Marçal Fortes Silveira Cavalcanti, Presidente da ANAMMA Nacional – Essencial a indicação de um ponto focal por parte da ABEMA e um da ANAMMA para efetivamente começar a construir essa proposta com a participação do IBAMA e dos estados. Certamente vai depender de regramento, é uma luta grande, mas o esforço para tentar solucionar a questão viabilizando que os recursos cheguem aos municípios.

André Ferraro - Secretaria de Estado de Meio Ambiente da Bahia – Declara que esse tema tem um viés da garantia de aplicação de recursos na temática do meio ambiente, se em 27 estados já há obstáculos para que seja aplicado no meio ambiente, imagina com mais de 5 mil municípios, o dinheiro corre o risco de ficar disperso. A sugestão é em uma primeira etapa garantir que esses recursos sejam aplicados da maneira devida, e em uma segunda etapa garantir que todos os estados tenham um acordo com o IBAMA, a partir disso o caminho fica mais fácil.

Anna Flávia de Senna Franco, Secretária Executiva Adjunta – indica a importância de que os estados, união e municípios tratem a questão de forma conjunta, para que não haja dupla tributação, os 60% tem que ser discutido entre os entes, com uma definição ou diretriz geral, podendo ser por lei que já estipulasse o percentual do estado e município, cada parte receberia sua parcela sem



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

empecilhos, o problema é que esses percentuais não são claros e cada estado cobre do modo que achar melhor. Qual seria a esfera competente para definir essa padronização para os estados e municípios? Indicou a possibilidade de trabalhar com uma fórmula de cálculo que se relacionasse com um valor que possa ser automaticamente reajustado.

Thomaz Miazak de Toledo, Presidente da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) -

A secretaria de meio ambiente de São Paulo, fez um chamado para transferência de recursos para os municípios, porém houve pouco interesse dos municípios. Considera esse tema uma pauta importante para Comissão da Tripartite Estadual, as demandas dos municípios vão ser diferenciadas com a participação da união consiga compilar as diversas contribuições para uma formalização.

Simone Coordenadora de Avaliação e Instrumentos de Qualidade Ambiental da Diretoria de Qualidade Ambiental (Diqua) –

Ressalta que o direcionamento do valor arrecadado da taxa para atividades de controle e fiscalização ambiental é para municípios licenciadores que tem conselhos municipais instalados e que possam estabelecer suas atividades. O valor da TCFA é referente às atividades autorizadas, os municípios que ainda não tem capacidade de organizar e instituir o rol dessas atividades, com estrutura administrativa e tributárias para as cobranças, ficariam de fora.

7) Informes sobre Grupos de Trabalhos CTN

Marcela Moraes, Diretora do DSISNAMA/SECEX/MMA

- Breve informe com relação ao Programa Municípios Sustentáveis, do departamento de educação ambiental do MMA, com uma iniciativa chamada “município educador sustentável” com o apoio do SISNAMA com ANAMMA e pensamos em envolver a ABEMA no projeto;
- A ideia é pensar um programa de educação ambiental que chegue aos municípios, capaz de articular em todas as redes;
- A proposta é pautar na próxima reunião da Comissão Tripartite Nacional, para avançar juntos na construção desse programa.

Eduardo Rocha Dias Santos, Diretor do Departamento de Gestão de resíduos SQA/MMA



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

- Informe sobre o Grupo de Trabalho (GT) de Resíduos Sólidos com ênfase na logística reversa criados no âmbito da Comissão Tripartite;
- Primeiramente está sendo feito mecanismos de harmonização dos regulamentos e monitoramento da logística reversa;
- Foi elaborado uma portaria de padronização dos resultados anuais que são apresentados pela logística reversa, publicado na próxima semana;
- Com o GT identificou-se a necessidade de padronização de prazos de prestação de contas dos sistemas de logísticas reversa;
- Um segundo ponto é a Estratégia Nacional para as Erradicação dos Lixões, 02 de agosto é o prazo final com os estados e municípios e o MMA vem buscando auxiliar entes locais nessa meta;
- MMA foi convidado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, no dia 25 de março de 2024, para apresentar a estratégia;
- Comentário sobre o Sistema de Informação Nacional de Resíduos - SINIR, iniciativa que objetiva fazer a integração dos dados sobre resíduos para serem acessados pelos estados;
- Lançamento de uma entrada unificada via canal Gov BR deste sistema, qualquer membro da sociedade vai poder entrar no sistema.

8) Informes dos Entes Federativos

Moisés Taate Sarraf, Analista Ambiental SNPCT/MMA

- Informe sobre o Programa Bolsa Verde, foi lançado no final do ano passado;
- Objetivo Socioambiental, de realizar pagamentos de parcelas trimestrais no valor de R\$ 600,00 a famílias participantes e ao mesmo tempo apoiar a conservação ambiental nos territórios;
- Os territórios participantes são Unidades de Conservação, FLONA, RESEX e RDS e assentamentos agroextrativistas;
- Para receber o recurso do programa tem que residir em algum desses territórios, estar cadastrado no CadÚnico e ter perfil de renda em até meio salário mínimo por membro da família;



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

- No final do ano passado o Programa conseguiu alcançar 25.000 famílias de participantes. Em 2024 o Programa está desenvolvendo busca ativa nos municípios juntamente com o presidente Marçal da ANAMMA, e o SISNAMA, em 9 estados, visando alcançar mais 25.000 famílias;
- Algumas das principais ações para essa busca ativa consistem em visita aos municípios para articulação com os secretários de meio ambiente, secretários de assistência social, professores que atuam na zona rural e agentes comunitários de saúde;

Pedro Menezes e Bernardo Issa, Coordenador - Geral do SNUC SBIO/MMA

- Depois da reunião presencial do foro do SNUC, serão ativados os grupos de Trabalho;
- Grupos de trabalho de governança, de sustentabilidade financeira, e de capacitação;
- Objetivo é institucionalizar o foro por decreto;
- Recomendo os estados a participarem do processo de decisão do foro enquanto instituição;

Maria Mônica Guedes de Moraes, Coord. Geral do SISNAMA, DSISNAMA/SECEX/MMA

- Referente ao encaminhamento da reunião passada da CTN sobre o Portal Nacional de Licenciamento Ambiental de mostrar a melhoria;
- A maioria dos estados estão conectados dando informações em tempo real;
- O MMA está negociando sobre os 3 estados que não tem sistema, desenvolvendo um sistema para doar para os estados e para os municípios;

Marcela Moraes, Diretora do DSISNAMA/SECEX/MMA

- Informe do site do DSISNAMA, contendo as atas da Comissão da Tripartite Nacional, aberto também para as Tripartite Estadual;
- Outro informe é referente um esforço internamente do Ministério de pensar em uma pesquisa que ajude a refletir a estruturação do SISNAMA, está sendo dialogado com o IPEA, a medida em que avança a discussão haverá reuniões com a ABEMA e ANAMMA;
- A retomada do Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente (SINIMA), para organização da gestão de informação ambiental.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - DSisnama

Marçal Fortes Silveira Cavalcanti, Presidente da ANAMMA Nacional

- Convite do maior encontro de Secretários Municipais de Meio Ambiente do Brasil, em Mangaratiba - RJ nos dias 25, 26 e 27 de março no Rio de Janeiro, com temas importantes dentro da questão ambiental e causas municipalistas.

QUADRO DE ENCAMINHAMENTOS

➤ Enviar lista com as indicações das Comissões da Tripartite Estadual (CTE) para conhecimento de todos os presentes na reunião.
➤ A ABEMA se compromete em informar as publicações dos regimentos internos das Comissões Tripartites Estaduais de cada estado.
➤ A ABEMA se compromete a complementar com suas contribuições o manual e o regimento interno.
➤ Organizar uma reunião de trabalho com a ABEMA e ANAMMA sobre a V Conferência Nacional de Meio Ambiente com relação ao cronograma
➤ Criar um Grupo de Trabalho com pontos focais referente aos recursos do TCFA a serem repassados para os estados e municípios.
➤ ABEMA e ANAMMA dispõe-se de trazer informações sobre educação ambiental nos estados e municípios para a próxima reunião da Comissão Tripartite Nacional.

Agenda das próximas reuniões

- **As reuniões presenciais serão realizadas na véspera das reuniões do plenário do CONAMA.**
- **A próxima reunião da CTN será realizada no dia 27 de agosto de 2024.**